

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025** - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **DURVAL NETO DA SILVA DAVID SERVIÇOS CONTÁBEIS**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GOVERNANÇA FINANCEIRA ASSESSORAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES FINANCEIROS QUE INTEGRAM O NÍVEL ESTRATÉGICO TÁTICO E OPERACIONAL DA ENTIDADE**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor João Paulo Vaz Góes, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: a empresa **DURVAL NETO DA SILVA DAVID SERVIÇOS CONTÁBEIS**, inscrita no CNPJ sob nº **52.421.416/0001-87**, com sede na Rua Antenor Rodrigues do Nascimento, nº 54 – Centro, Mutuípe - BA, CEP: 45.480-000, neste ato representada pelo Durval Neto da Silva David, representante legal, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 15/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025**

Os CONTRATANTES, com base na **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**. Processo administrativo nº 15/2025, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 13/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 13/2025, prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, com prazo de vigência entre 14/02/2026 a 14/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do aditivo é de **R\$. 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 13 de fevereiro de 2026.

João Paulo Vaz Góes
Prefeito Municipal

DURVAL NETO DA SILVA DAVID SERVIÇOS CONTÁBEIS
Durval Neto da Silva David
Empresa

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____